

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da **OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.** (“Companhia”) a reunirem-se no dia 7 de junho de 2010, às 10:00 horas, em primeira convocação, a fim de deliberarem a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia abaixo elencadas. Esclarecemos que, em conformidade com o §2º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Assembleia Geral ora convocada será realizada na sede social da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 913, 6º andar, CEP 04534-013.

ORDEM DO DIA

1. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”) para aumentar a composição máxima do Conselho de Administração para 9 (nove) membros; e
2. Deliberar sobre a eleição de 2 (dois) novos membros do Conselho de Administração da Companhia para ocupar as 2 (duas) vagas recém abertas.

Informações Gerais:

- As informações sobre os candidatos indicados pelos acionistas controladores a serem eleitos na AGE, exigidas pelo artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09 e itens 12.6 a 12.10 do formulário de referência da Companhia, foram apresentados, em 7 de maio de 2010, à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Acionistas da Companhia, na sede social da Companhia, e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

- A cópia do estatuto social com as alterações propostas em destaque, assim como o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas, exigidos pelo artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09 estão sendo apresentados, nesta data, à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º da referida Instrução, e encontram-

se à disposição dos Acionistas da Companhia, na sede social da Companhia, e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

- O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral munido de documento que comprove sua identidade e a titularidade de ações de emissão da Companhia. Em caso de representação, além da observância do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976: (i) os instrumentos de mandato devem ter firma reconhecida do outorgante; (ii) no caso de pessoas jurídicas ou fundos de investimento, devem ser apresentadas cópias autenticadas dos atos societários que comprovem a representação legal.

- Para fins de melhor organização da AGE, a administração solicita aos Acionistas que enviem, preferencialmente, os documentos que comprovem a qualidade de acionista e a representação, se for o caso, até quarenta e oito horas antes da data da AGE, ao departamento jurídico da Companhia.

- Para efeito do que dispõe o art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o art. 3º da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

São Paulo, 20 de maio de 2010.

Sérgio Silva de Freitas
Presidente do Conselho de Administração